



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



PROCESSO Nº. 9.031/2.026

EDITAL DE DISPENSA Nº. 485/2.026

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 5.698/2.023.

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, inscrito no CNPJ nº. 45.739.083/0001-73, com sede sito a Praça Rio Branco s/nº - CENTRO - Espírito Santo do Pinhal/SP, CEP 13.990-065, por intermédio da Divisão de Compras, sob a incumbência do agente de contratação Jefferson Roberto Barbosa, matrícula: 1723, torna público que, realizará a **Aquisição parcelada de CARNES DE FRANGO, BOVINA E SUÍNA destinadas à MERENDA ESCOLAR E COZINHA COMUNITÁRIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/08/2.026, às 23:59 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados poderão obter informações detalhadas acerca do Edital de Dispensa de Licitação e ENVIO DE PROPOSTAS, por meio do endereço eletrônico oficial do Município:
<https://www.pinhal.sp.gov.br/contratacao>

As propostas deverão ser realizada mediante ao número da respectiva DISPENSA DE LICITAÇÃO informada no site.

Através do número da dispensa, entrar em DETALHES – ENVIAR PROPOSTA, se cadastrar, para poder enviar a proposta desejada.

Nas propostas por itens, o valor a ser preenchido no sistema deverá corresponder ao valor total DE CADA ITEM, e não ao valor unitário. O preenchimento em desacordo com essa exigência poderá resultar na desclassificação da empresa.

Dúvidas: enviar no e-mail – jefferson.compras@pinhal.sp.gov.br

Esse e-mail não será usado para o recebimento de propostas.

LINK DO EDITAL: <https://www.pinhal.sp.gov.br/contratacao>

1 - DO OBJETO

1.1 -Constitui objeto desta Dispensa a Aquisição PARCELADA DE CARNES DE FRANGO, BOVINA E SUÍNA, destinadas à Merenda Escolar e Cozinha Comunitária, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.1.1 A presente contratação possui caráter excepcional e temporário, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios essenciais aos serviços públicos de alimentação escolar e assistência social, diante da suspensão do procedimento licitatório regular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 00015706.989.26-6.



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



1.1.2 O prazo da contratação fica limitado a 60 (sessenta) dias, ou até a superveniência de decisão final do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no referido processo, o que ocorrer primeiro, observando-se os princípios da temporariedade, excepcionalidade e estrita necessidade da contratação emergencial.

1.2 -Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E CRONOGRAMA DE ENTREGA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 -As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Espírito Santo Pinhal/SP, nas Fichas 206 – fonte 01 e 360 – fonte 05 para o exercício de 2.026.

3 - DO VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 -O valor global estimado para contratação será de R\$ 118.032,50 (cento e dezoito mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2 -Prazo de entrega: CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA (ANEXO I), e da emissão da Nota de Empenho pertinente;

3.3 -As despesas para a entrega das carnes, serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.4 -O fornecimento das carnes, deverá ser executado nos locais indicados no Anexo I – CRONOGRAMA DE ENTREGA

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 -O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e as propostas deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/contratacao>, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 485/2026.

4.2 -Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2026 às 23h59min.

4.3 -O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (site), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 -A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 -As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 -Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentos incompletos, irregulares ou em desconformidade com as exigências editalícias, implicará a **desclassificação da proposta do fornecedor**, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para apresentação de proposta atualizada e documentação de habilitação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.4.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3 - Prova de inscrição estadual (IE);

5.4.4 - Prova de inscrição municipal (IM).

5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.5.1 - Certidão negativa de falência com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.6.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. **Se for o Estado de São Paulo deverá ser apresentada a Certidão de Regularidade de Débitos Inscritos na Dívida Ativa (COM VALIDADE DE 30 TRINTA DIAS).**

5.6.3 - Certidão de regularidade municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.6.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

5.6.5 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.7 Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

- 5.8 Se a empresa vencedora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 5.10 No Contrato Social deverá constar atividade compatível com a contratação requerida neste edital, bem como deverá possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente ao objeto contratado, a fim de evidenciar a aptidão para a execução do serviço ou fornecimento pretendido.

6 DO PAGAMENTO

- 6.6 O pagamento ocorrerá dentro de **30 (trinta) dias**, após a efetiva entrega das carnes, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.7 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 6.8 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;
- 6.9 O Município de Espírito Santo do Pinhal realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 6.10 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.
- 6.11 Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.
- 6.12 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

- 7.1 Será exigida a apresentação de amostra, do licitante classificado em primeiro lugar e deverá apresentá-la conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.2 As amostras podem ser avaliadas por todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de e-mail e publicação no Diário Oficial do Município.
- 7.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 8.5 A empresa vencedora, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 13 de Agosto de 2.026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



PROCESSO Nº. 9.031/2.026

EDITAL DE DISPENSA Nº. 485/2.026

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 5.698/2.023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 -Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição PARCELADA DE CARNES DE FRANGO, BOVINA E SUÍNA, destinadas à Merenda Escolar e Cozinha Comunitária**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UND.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	870	KG	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS IN NATURA CONGELADA, PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 KG A 2 KGS	R\$ 38,50	R\$ 33.495,00
2	1460	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IN NATURA CONGELADA – PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 OU 2 KG	R\$ 29,40	R\$ 42.924,00
3	90	KG	CARNE DE FRANGO CONGELADA: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EM PCT DE 1 A 3 KGS	R\$ 13,92	R\$ 1.252,80
4	770	KG	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA COM OSSO - CONGELADA - PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 A 3 KGS	R\$ 10,59	R\$ 8.154,30
5	510	KG	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO EM CUBOS – CONGELAMENTO IQF, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01 OU 02 KGS	R\$ 16,30	R\$ 8.313,00
6	200	KG	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO EM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 3.100 KGS	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
7	1100	KG	FILÉ DE FRANGO (CORTE SASSAMI) – CONGELAMENTO IQF EM PACOTE DE 1 A 2 KGS	R\$ 15,27	R\$ 16.797,00
8	160	KG	LINGUIÇA SUÍNA DE 1ª QUALIDADE	R\$ 16,24	R\$ 2.598,40

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP
CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



9	210	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PACOTES DE 3 KGS	R\$ 5,80	R\$ 1.218,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					R\$ 118.032,50

2 AMOSTRA

2.1 Encerrada a sessão do pregão, a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), terá(ão) 05 (cinco) dias úteis para a entrega de **amostras de todos os itens** junto ao Setor de Merenda Escolar, localizado à Rua Waldomiro José Barbosa, s/nº – Jardim das Rosas, até 17 horas visando à análise da documentação técnica e amostras dos produtos. As amostras serão analisadas pela Nutricionista Mayara Carolina Orsini – CRN/3-42672.

Deverão ser apresentadas 03 (três) amostras de cada item.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 ELABORAÇÃO DE REFEIÇÕES À MERENDA ESCOLAR E COZINHA COMUNITÁRIA.

4 DOS LOCAIS DE ENTREGAS DAS CARNES

4.1 Merenda Escolar, localizada na Rua Waldomiro José Barbosa s/nº – Jardim das Rosas e, na Cozinha Comunitária, localizado na rua Ricardo Rossatti nº. 150 – Vila São Pedro, até das **07:00 às 14:00 horas**, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

4.2 O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, bem com as quantidades e datas determinadas no CRONOGRAMA DE ENTREGA.

4.3 O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

4.4 O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material/serviço.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste objeto e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Espírito Santo do Pinhal, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2 Fornecer no prazo de até 05 dias as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

5.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do objeto, nos termos e condições previstos neste documento.



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

- 5.4 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas da Prefeitura Municipal, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 5.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.6 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos;

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente, não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 6.3 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 6.4 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 6.5 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o Município de Espírito Santo do Pinhal, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 6.6 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 6.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 6.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 6.9 A eventual retenção de tributos pelo Município de Espírito Santo do Pinhal não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 6.10 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 6.11 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao Município de Espírito Santo do Pinhal e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao Município de Espírito Santo do Pinhal todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP
CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



- 6.12 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do Município de Espírito Santo do Pinhal.
- 6.13 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo Município de Espírito Santo do Pinhal às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Município de Espírito Santo do Pinhal.
- 6.14 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 6.15 Comunicar formalmente ao Município de Espírito Santo do Pinhal qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 6.16 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 6.17 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Espírito Santo do Pinhal.

6.18 REGRAS DE GARANTIA: GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

7 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.2 A fiscalização da presente contratação será exercida pelas representantes da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento / execução e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.3 Durante a contratação, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações, sempre por escrito;
- 7.5 O relatório de entrega dos fornecimentos / execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.6 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 8.2 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas as seguintes infrações:



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

8.4 Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução se previsto neste instrumento.

8.5 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas.

8.6 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 13 de Agosto de 2.026.

GIOVANA ROCHA
Diretora Interina do Dep. Administração



INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

CARNE BOVINA IN NATURA - PATINHO MOÍDO - CONGELAMENTO IQF

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É o produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares esqueléticas de bovinos, do corte patinho, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos, seguido de imediato congelamento através de túnel pelo processo IQF – “INDIVIDUALLY QUICK-FROZEN”, tecnologia de congelamento que garante o preparo imediato do produto após a retirada do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). Além disso, no caso de sobra de conteúdo na embalagem, o produto ainda poderá ser utilizado dentro do prazo determinado pelo fabricante, sem perdas das características sensoriais e da segurança microbiológica. **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:** O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne bovina do corte patinho, sem adição de outros ingredientes como soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores, aditivos e coadjuvantes de tecnologia/elaboração, entre outros. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** A matéria prima a ser utilizada deverá estar livre de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. A carne bovina no corte patinho moído deverá apresentar-se livre de parasitas, larvas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. **CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:** **Aspecto:** próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, aparência extralimpa, com mínimo de gordura visível. **Cor:** própria, sem estar escurecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas. **Odor:** próprio, isenta de odor de vísceras/fígado ou odor intenso de sangue. **Sabor:** próprio, isenta de sabor de vísceras/fígado ou sabor intenso de sangue. **Textura/Consistência:** própria. **CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS:** O produto não deverá conter substâncias ou matérias estranhas de qualquer natureza. **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:** Lipídeos máximos: 10 gramas por 100 gramas. **VALIDADE MÍNIMA:** 1 ano a partir da data de fabricação. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Saco plástico de polietileno, atóxico, lacrado por termosoldagem, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. **Peso Líquido:** 2 kgs (Pacote Padronizado). Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara, indelével, estar de acordo com a legislação vigente e ter registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA. **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** Caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e condições de estocagem, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. Todas as informações contidas na caixa devem estar dispostas de forma clara e indelével. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°C com tolerância até -12°C.

CARNE BOVINA IN NATURA - PATINHO EM CUBOS - CONGELAMENTO IQF

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Carne de primeira, sem osso, proveniente da espécie bovina, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas adequadas, dentro dos padrões de inspeção



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração



= Divisão de Compras & Licitações =

estabelecidos e congelada através de túnel pelo processo IQF- "INDIVIDUALLY QUICK-FROZEN", tecnologia de congelamento que garante o preparo imediato do produto após a retirada do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). Além disso, no caso de sobra de conteúdo na embalagem, o produto ainda poderá ser utilizado dentro do prazo determinado pelo fabricante, sem perdas das características sensoriais e de segurança microbiológica. **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:** O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne bovina do corte patinho, sem adição de outros ingredientes como soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores, entre outros. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** A matéria prima a ser utilizada deverá estar livre de aponeuroses, gordura, cartilagens, coágulos, tendões, linfonodos, glândulas, ossos, grandes vasos, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. A carne bovina no corte patinho em cubos deverá apresentar-se livre de parasitas, larvas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. **Os cubos deverão ter corte padronizado e medir no máximo 4x4x4 cm.** **CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:** **Aspecto:** próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, aparência extralimpa, com mínimo de gordura visível. **Cor:** própria, sem estar escurecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas. **Odor:** próprio, isenta de odor de vísceras/fígado ou odor intenso de sangue. **Sabor:** próprio, isenta de sabor de vísceras/fígado ou sabor intenso de sangue. **Textura/Consistência:** própria. **CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS:** O produto não deverá conter substâncias ou matérias estranhas de qualquer natureza. **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:** Lipídeos máximos: 5 gramas por 100 gramas. **VALIDADE MÍNIMA:** 1 ano a partir da data de fabricação. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Saco plástico de polietileno, atóxico, lacrado por termosoldagem, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Peso Líquido: 2 kgs (Pacote Padronizado). Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara, indelével, estar de acordo com a legislação vigente e ter registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA. **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** Caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e condições de estocagem, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. Todas as informações contidas na caixa devem estar dispostas de forma clara e indelével. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°C com tolerância até -12°C.

PERNIL IN NATURA TRASEIRO SUÍNO SEM OSSO - EM CUBOS - CONGELAMENTO IQF

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto preparado a partir do pernil que é o corte procedente da parte traseira da carcaça suína, pegando acima do joelho sadio, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos. Corte retirado de animais jovens, produto com aspecto próprio de carne, firme, consistente, não pegajoso e sem manchas esverdeadas. Padrão de refile: ausência de hematomas, sebo, reações de vacina, carimbo ou fibrose. Isento de coadjuvantes de tecnologia/elaboração e aditivos. Congelado através de túnel pelo processo IQF- "INDIVIDUALLY QUICK-FROZEN", tecnologia de congelamento que garante o preparo imediato do produto após a retirada do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). Além disso, no caso de sobra de conteúdo na embalagem, o produto ainda poderá ser utilizado dentro do prazo



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



determinado pelo fabricante, sem perdas das características sensoriais e de segurança microbiológica.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem e eliminação dos excessos de gordura, sendo livre de cartilagens, aponeuroses, ossos, peles, nervos e vísceras, preservando a estrutura anatômica dos músculos envolvidos na preparação do corte. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. **NÃO CONTÉM GLÚTEN. Os cubos deverão ter corte padronizado e medir no máximo 4x4x4 cm.** **CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto:** próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, aparência extralimpa, com mínimo de gordura visível. **Cor:** própria, sem estar escurecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas, os cubos não poderão apresentar diferenças de coloração dentro do mesmo pacote ou lote. **Odor:** próprio. **Sabor:** próprio. **Textura/Consistência:** própria. **CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS:** O produto não deverá conter substâncias ou matérias estranhas de qualquer natureza. **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:** Lipídeos máximos: 12 gramas por 100 gramas. **VALIDADE MÍNIMA:** 1 ano a partir da data de fabricação. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Saco plástico de polietileno, atóxico, lacrado por termosoldagem, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Peso Líquido: 2 kgs (Pacote Padronizado). Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara, indelével, estar de acordo com a legislação vigente e ter registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA. **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** Caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e condições de estocagem, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. Todas as informações contidas na caixa devem estar dispostas de forma clara e indelével. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°C com tolerância até -12°C.

CARNE DE FRANGO IN NATURA - SOBRECOXA COM OSSO E PELE - CONGELAMENTO IQF

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto preparado a partir do corte da sobrecoxa de frango com pele e osso, sadio, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos e congelado através de túnel pelo processo IQF-“INDIVIDUALLY QUICK-FROZEN”, tecnologia de congelamento que garante o preparo imediato do produto após a retirada do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). Além disso, no caso de sobra de conteúdo na embalagem, o produto ainda poderá ser utilizado dentro do prazo determinado pelo fabricante, sem perdas das características sensoriais e de segurança microbiológica. **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:** O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne de frango in natura, crua e congelada, obtida de aves abatidas declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária oficial conforme legislação vigente, corte sobrecoxa, com osso e pele, sem adição de sal, temperos, injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Ausência de tecidos inferiores (ossos, peles, aponevroses, nervos, vísceras e cartilagens). Manipuladas em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Não poderão apresentar mais que 6% de degelo/água. **CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: Aspecto:** próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. **Cor:** própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas. **Odor:** próprio. **Sabor:** próprio.



Textura/Consistência: própria. **CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS:** O produto não deverá conter substâncias ou matérias estranhas de qualquer natureza. **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:** Lipídeos máximos: 12 gramas por 100 gramas. **VALIDADE MÍNIMA:** 1 ano a partir da data de fabricação. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Saco plástico de polietileno, atóxico, lacrado por termosoldagem, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: 1 ou 2 kgs (Pacote Padronizado). Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara, indelével, estar de acordo com a legislação vigente e ter registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA.. **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** Caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e condições de estocagem, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. Todas as informações contidas na caixa devem estar dispostas de forma clara e indelével. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°C com tolerância até -12°C.

FILÉ DE FRANGO IN NATURA - SASSAMI - CONGELAMENTO IQF

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Produto preparado a partir do corte de frango, tipo sassami, sem osso e sem pele, sadio, dentro dos padrões de inspeção estabelecidos e congelado através de túnel pelo processo IQF - "INDIVIDUALLY QUICK-FROZEN", tecnologia de congelamento que garante o preparo imediato do produto após a retirada do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). Além disso, no caso de sobra de conteúdo na embalagem, o produto ainda poderá ser utilizado dentro do prazo determinado pelo fabricante, sem perdas das características sensoriais e de segurança microbiológica. **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:** O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne de frango in natura, crua e congelada em cortes tipo sassami (tipo de corte do filé de peito de frango localizado na parte interna do peito constituído por filetes), obtida de aves abatidas declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária oficial conforme legislação vigente, sem osso, sem pele, sem adição de sal, temperos ou injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Manipulada em condições higiênicas, deve ser livre de tecidos inferiores (ossos, peles, aponeuroses, nervos, vísceras e cartilagens). As carnes de frango, corte filezinho de peito (sassami) deverão apresentar-se livres de parasitas, larvas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. **CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:** **Aspecto:** próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. **Cor:** própria e sem manchas esverdeadas ou pardacentas. **Odor:** próprio. **Sabor:** próprio. **Textura/Consistência:** própria. **CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS/MICROSCÓPICAS:** O produto não deverá conter substâncias ou matérias estranhas de qualquer natureza. **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:** Lipídeos máximos: 3 gramas por 100 gramas. **VALIDADE MÍNIMA:** 1 ano a partir da data de fabricação. **EMBALAGEM PRIMÁRIA:** Saco plástico de polietileno, atóxico, lacrado por termosoldagem, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: 1 ou 2 kgs (Pacote Padronizado). Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara, indelével, estar de acordo com a legislação vigente e ter registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA. **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:** Caixa de papelão, reforçado, resistente ao



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



impacto e condições de estocagem, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. Todas as informações contidas na caixa devem estar dispostas de forma clara e indelével. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°C com tolerância até -12°C.

Mayara C. Orsini
Nutricionista CRN 42672



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



CRONOGRAMAS DE ENTREGA

COZINHA COMUNITÁRIA

HORÁRIO DE ENTREGA: DAS 07:00 AS ATÉ ÀS 14:00 HORAS

Rua Ricardo Rossatti nº. 150 – Vila São Pedro

DATAS DE ENTREGA

Carnes/data	27/8	3/9	10/9	17/9	24/9	1/10	8/10	TOTAL	Unidade
Patinho em cubos – IQF	30	30	30		30		30	150	kg
Sobrecoxa – IQF	40		40		40	40	40	200	kg
Patinho moído – IQF		40		40	40	40	40	200	kg
Pernil em peça	40		40	40	40		40	200	kg
Sassami – IQF	30		30	30	30	30	30	180	kg
Linguiça suína	40	40		40		40		160	kg
Salsicha	30	30	30	30	30	30	30	210	kg
Peito de frango		30		30		30		90	kg

MERENDA ESCOLAR

HORÁRIO DE ENTREGA: DAS 07:00 AS ATÉ ÀS 14:00 HORAS

RUA WALDOMIRO JOSÉ BARBOSA S/Nº JARDIM DAS ROSAS

DATAS DE ENTREGA

Carnes/data	27/8	3/9	10/9	17/9	24/9	1/10	8/10	TOTAL	Unidade
Patinho em cubos – IQF	180		180		180		180	720	kg
Sobrecoxa – IQF		190		190		190		570	kg
Patinho moído – IQF	180	180	180	180	180	180	180	1260	kg
Pernil em cubos – IQF		170		170		170		510	kg
Sassami – IQF	230		230		230		230	920	kg



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



PROCESSO Nº. 9.031/2.026

EDITAL DE DISPENSA Nº. 485/2.026

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 5.698/2.023.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: Aquisição parcelada de CARNES DE FRANGO, BOVINA E SUÍNA destinadas à Merenda Escolar e Cozinha Comunitária, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	870	KG	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS IN NATURA CONGELADA, PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 KG A 2 KGS			
2	1460	KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IN NATURA CONGELADA – PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 OU 2 KG			
3	90	KG	CARNE DE FRANGO CONGELADA: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EM PCT DE 1 A 3 KGS			
4	770	KG	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA COM OSSO - CONGELADA - PROCESSO IQF, EM PCT DE 1 A 3 KGS			
5	510	KG	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO EM CUBOS – CONGELAMENTO IQF, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01 OU 02 KGS			
6	200	KG	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO EM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 3.100 KGS			
7	1100	KG	FILÉ DE FRANGO (CORTE SASSAMI) – CONGELAMENTO IQF EM PACOTE DE 1 A 2 KGS			
8	160	KG	LINGUIÇA SUÍNA DE 1ª QUALIDADE			

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº.: 45.739.083/0001-73

Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº. - Jardim Universitário I - Bloco G - Sala 35 - E. S. Pinhal/SP

CEP: 13.990-000 / Telefone: (19)3651-9699



Município de Espírito Santo do Pinhal

= Estado de São Paulo =
Departamento de Administração

= Divisão de Compras & Licitações =



9	210	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, EM PACOTES DE 3 KGS			
---	-----	----	--	--	--	--

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº 485/2026, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. **(SE FOR O CASO)** É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal – S.P.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.